



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2015

Institui os formulários de termo de entrega de cartões de benefícios e crachás aos servidores municipais e estagiários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam instituídos os formulários de termo de entrega de cartões de benefícios e crachá aos servidores municipais que seguirão ao disposto nesta instrução normativa.

Art. 2º Por ocasião da entrega do cartão alimentação, será preenchido e assinado o termo de entrega do mesmo, conforme o Anexo I que é parte integrante desta instrução normativa.

Art. 3º Por ocasião da entrega do cartão vale-transporte, será preenchido e assinado o termo de entrega do mesmo, conforme o Anexo II que é parte integrante desta instrução normativa.

Art. 4º Por ocasião da entrega do crachá de identificação de servidor público municipal, será preenchido e assinado o termo de entrega do mesmo, conforme o Anexo III que é parte integrante desta instrução normativa.

Art. 5º Por ocasião da entrega do crachá de identificação de estagiário, será preenchido e assinado o termo de entrega do mesmo, conforme o Anexo IV que é parte integrante desta instrução normativa.

Art. 6º Os servidores e estagiários deverão usar o crachá diariamente em todos os turnos de serviço e estágio, na altura do peito, preso ao pescoço ou na roupa, de forma a facilitar a identificação do nome e foto.

Art. 7º Os servidores municipais que necessitarem efetuar a troca do crachá por ocasião de avarias, perda ou atualização de dados do mesmo, deverão realizar a solicitação junto à seção de folha de pagamento.

§ 1º Na ocasião da troca de crachá prevista no *caput* deste artigo, o servidor deverá devolver o mesmo ao município.

§ 2º Em caso de perda, o servidor deverá preencher o termo de declaração de perda conforme modelo disposto no Anexo V, que é parte integrante desta instrução normativa.

Art. 8º O termo de devolução de cartão ou crachá será preenchido e assinado, por ocasião da devolução do mesmo, conforme o Anexo VI que é parte integrante desta instrução normativa.

Art. 9º Caso o cartão alimentação ou cartão vale-transporte ainda tenha valores de créditos na data da assinatura da rescisão, a administração permitirá que seja gasto o saldo do cartão e que o mesmo seja devolvido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, devendo neste caso, ser preenchido termo de compromisso de devolução, conforme o Anexo VII que é parte integrante desta instrução normativa.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 10 Os termos de entrega, de perda e de devolução tratados nesta instrução normativa ficarão arquivados nas pastas funcionais ou em arquivos próprios da Secretaria de Administração e Governo.

Art. 11 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 07 de agosto de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretária de Administração e Governo



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DO
CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Eu, _____,
cargo: _____, matrícula: _____ declaro, para fins
de direito, ter recebido o CARTÃO ALIMENTAÇÃO, o qual permitirá a liberação de
créditos mensais conforme Lei 4687/2010 e 4735/2010.

Estou ciente da integral responsabilidade pela utilização do referido cartão.

Santa Rosa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Beneficiário

Entregue por:

Assinatura e identificação do servidor
que fez a entrega do cartão



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DO CARTÃO VALE-TRANSPORTE

Eu _____,
cargo _____, matrícula _____, declaro, para fins de
direito, ter recebido o CARTÃO VALE-TRANSPORTE, o qual permitirá a liberação de
passagens nos ônibus do sistema de transporte coletivo urbano de Santa Rosa.

Estou ciente da integral responsabilidade pela utilização do referido cartão de
acordo com a Lei Municipal 5019, de 10 de julho de 2013.

Nº do Cartão: _____

Santa Rosa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Beneficiário

Entregue por:

Assinatura e identificação do servidor
que fez a entrega do cartão



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DO
CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

Eu _____,
cargo _____, matrícula _____, declaro, para fins de
direito, ter recebido o CRACHÁ de identificação de servidor público municipal de Santa
Rosa.

Estou ciente da integral responsabilidade pela utilização do referido crachá,
comprometendo-me a usá-lo diariamente em todos os turnos de serviço, na altura do peito,
preso ao pescoço ou na roupa, de forma a facilitar a identificação do nome e cargo que ocupo
no serviço público municipal.

Comprometo-me a mantê-lo em perfeito estado de conservação, com foto
atualizada e devolvê-lo em caso de exoneração, demissão ou inatividade.

Santa Rosa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do servidor

Entregue por:

Assinatura e identificação do servidor
que fez a entrega do crachá



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Eu _____,
estagiário do curso de _____ da
instituição _____, declaro, para fins de direito,
ter recebido o CRACHÁ de identificação de estagiário no município de Santa Rosa.

Estou ciente da integral responsabilidade pela utilização do referido crachá,
comprometendo-me a usá-lo diariamente em todos os turnos de estágio, na altura do peito,
preso ao pescoço ou na roupa, de forma a facilitar a identificação do nome e foto.

Comprometo-me a mantê-lo em perfeito estado de conservação, com foto
atualizada e devolvê-lo ao término do contrato de estágio.

Santa Rosa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do estagiário

Entregue por:

Assinatura e identificação do servidor
que fez a entrega do crachá



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PERDA DE CRACHÁ

Eu _____,
cargo _____, matrícula _____, declaro, para fins de
direito, ter perdido/extraviado o CRACHÁ de identificação de servidor público municipal de
Santa Rosa.

Declaro que em caso de localização do mesmo, comprometo-me a devolvê-lo
ao Departamento de Recursos Humanos do município.

Santa Rosa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do servidor

Termo recebido pelo servidor:

Assinatura e identificação do servidor
que fez a entrega do crachá



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Declaramos para os devidos fins que recebemos o _____
do(a) Sr(a) _____,
nesta data.

Informamos que o cartão/crachá não será reutilizado, razão pela qual
comprometemo-nos em providenciar a destruição do mesmo.

Santa Rosa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura e identificação do servidor
que recebeu o cartão/crachá



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE DEVOLUÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE

Eu, _____,
CPF: _____ declaro, para fins de direito, que fui informado da necessidade de devolução do Cartão _____, o qual permanecerá em meu poder pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias para utilização do valor total de crédito nele contido.

Comprometo-me em devolver o cartão acima especificado ao Departamento de Recursos Humanos – DRH do município após o saldo zerado e até o prazo acima exposto.

Santa Rosa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Beneficiário

Servidor que recebeu o termo de compromisso de devolução do cartão:

Assinatura e identificação do servidor
que fez a entrega do cartão